



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	23h59min do dia 26/02/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	09h30min do dia 04/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	09h30min do dia 04/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	10h00min do dia 07/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>ORÇAMENTO SIGILOSO</b>

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**3.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.7.** A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.9.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

**3.10.** Não poderão disputar esta licitação:



- 3.10.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.10.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.10.3.1.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.3.2.** Equiparam se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.3.3.** O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.10.4.1.** O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.10.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.10.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.10.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.10.8.1.** A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.10.8.2.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.10.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente



financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5.** Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens anteriores deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.7.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.8.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário ou desconto percentual, conforme o caso;
- 5.1.2. Descrição do objeto, conforme informações do Termo de Referência;
- 5.1.3. Marca e Fabricante, Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando a marca, prazo de garantia ou validade (não inferior a 1 ano para peças e 6 meses para serviços) e procedência/origem.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, **inclusive logística reversa**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.18. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.  
1.1.1.
- 6.19. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.20. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 6.21.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.22.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 05% (cinco por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.23.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas nos itens acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.24.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.25.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.26.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.27.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.28.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.1.2.
- 6.29.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.30.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.31.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.32.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.33.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.34.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.35.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



- 6.36.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.37.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.38.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.39.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.40.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.41.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.41.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.41.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.41.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.41.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 6.41.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.41.6.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.41.7.** Empresas brasileiras;
  - 6.41.8.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.41.9.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.42.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



- 6.43.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.44.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.45.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.46.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.47.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.48.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO.**

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e previsão editalícia, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.5.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.6.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 7.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.
- 7.8.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.9.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.10.** contiver vícios insanáveis;
  - 7.11.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.12.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.13.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.14.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.15.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.16.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.17.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.18.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.19.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.20.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.21.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.22.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.23.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha



por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.24.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.25.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.26.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.27.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.28.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.29.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.30.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.31.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.32.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.33.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.**



**8.1.** Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

**8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.1.1.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**8.1.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.1.1.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.1.1.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.1.1.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.1.1.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.1.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.1.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.1.2.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.1.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.1.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**8.1.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.1.2.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.1.2.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**8.1.2.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.1.2.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**8.1.3.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.1.3.3.** No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois anos), admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício;

**8.1.3.5.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.1.3.6.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**8.1.3.6.1.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.1.3.7.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**8.1.3.8.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**8.1.3.9.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

#### **8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.4.1** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, desde que seja possível auferir sua autenticidade eletronicamente.



**8.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**8.10.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.10.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas,

**8.11.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.13.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.14.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



**9.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.4.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.6.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.**

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

**10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.5.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.5.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**10.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.6.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.6.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento somente poderão ser realizados de forma eletrônica, via sistema Portal de Compras Públicas;

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, Vera Mendes-PI**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**7.34.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Vera Mendes – PI, 20 de fevereiro de 2024

Edileuza De Sousa Santos Oliveira  
**Pregoeira Municipal**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda diária capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 160 folhas com formato e tamanho aproximadamente 142mm X 207mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	80		
2	Agenda diária espiral capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 176 folhas com formato e tamanho aproximadamente 129mm X 187mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	70		
3	Agenda permanente capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 192 folhas com formato e tamanho aproximadamente 142mm X 207mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	15		
4	Agenda permanente espiral capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 192 folhas com formato e tamanho aproximadamente 129mm X 187mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	80		
5	Alfinete, material aço, material cabeça plástico nº29, formato cabeça redondo, cores diversas	Unid	100		
6	Almofada para carimbo nº 03, estojo em plástico, com feltro entintamente na cor azul, produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento, tecido de longa duração e recarregável	Unid	30		



7	Almofada para carimbo nº 03, estojo em plástico, com feltro entintamente na cor preta, produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento, tecido de longa duração e recarregável	Unid	20		
8	Apagador para quadro de acrílico branco, corpo plástico, com feltro de 2mm de espessuraApagador quadro branco, material base feltro, material corpo acrílico, dimensões mínima comprimento 21 cm, largura 5 cm, altura 2 cm, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis	Unid	400		
9	Aplique de E.V.A., no formato de balão, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	30		
10	Aplique de E.V.A., no formato de carro, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	30		
11	Aplique de E.V.A., no formato de coração, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	30		
12	Aplique de E.V.A., no formato de estrela, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	30		
13	Aplique de E.V.A., no formato de flor, pacote com 04 unidades, com glitter, não tóxico	Unid	40		
14	Aplique de E.V.A., no formato de flor, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	20		
15	Aplique de E.V.A., no formato de folha, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	20		
16	Aplique de E.V.A., no formato de mão, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	20		
17	Apontador para lápis composto por duas partes: apontador em peça única e depósito. Apontador com um furo cônico, totalmente em plástico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Depósito confeccionado em material termoplástico transparente. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	700		
18	Apontador para lápis em peça única com dois furos cônicos, em material metálico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	300		
19	Apontador para lápis em peça única com dois furos cônicos, totalmente em plástico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	100		



20	Apontador para lápis em peça única com um furo cônico, em material metálico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	1.000		
21	Apontador para lápis em peça única com um furo cônico, totalmente em plástico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	1.000		
22	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor dourado sendo produto de boa qualidade	Unid	20		
23	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	Unid	20		
24	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	Unid	20		
25	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	Unid	20		
26	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor roxo sendo produto de boa qualidade	Unid	20		
27	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor prata sendo produto de boa qualidade	Unid	20		
28	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor amarelo sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
29	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
30	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor branco sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
31	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor laranja sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
32	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor marrom sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
33	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor preto sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
34	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
35	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
36	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor vermelho sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
37	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor amarelo sendo produto de boa qualidade	Unid	40		
38	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	Unid	40		



39	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor branco sendo produto de boa qualidade	Unid	40		
40	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor laranja sendo produto de boa qualidade	Unid	40		
41	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor marrom sendo produto de boa qualidade	Unid	40		
42	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor preto sendo produto de boa qualidade	Unid	40		
43	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	Unid	40		
44	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	Unid	40		
45	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor vermelho sendo produto de boa qualidade	Unid	40		
46	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor amarelo sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
47	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
48	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor branco sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
49	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor laranja sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
50	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor marrom sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
51	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor preto sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
52	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
53	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
54	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor vermelho sendo produto de boa qualidade	Unid	25		
55	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor amarelo sendo produto de boa qualidade	Unid	15		
56	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	Unid	15		
57	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor branco sendo produto de boa qualidade	Unid	15		



58	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor laranja sendo produto de boa qualidade	Unid	15		
59	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor marrom sendo produto de boa qualidade	Unid	15		
60	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor preto sendo produto de boa qualidade	Unid	15		
61	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	Unid	15		
62	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	Unid	15		
63	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor vermelho sendo produto de boa qualidade	Unid	15		
64	Bandeja porta papel , duplo, em acrílico, estrutura móvel cor cristal, dimensões 260 x 350mm	Unid	20		
65	Bandeja porta papel , duplo, em acrílico, estrutura móvel cor fumê, dimensões 260 x 350mm	Unid	20		
66	Bandeja porta papel simples, em acrílico, estrutura fixa cor cristal, dimensões 260 x 350mm	Unid	35		
67	Bandeja porta papel simples, em acrílico, estrutura fixa cor fumê, dimensões 260 x 350mm	Unid	35		
68	Bandeja porta papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cor cristal, dimensões 260 x 350mm	Unid	20		
69	Bandeja porta papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cor fumê, dimensões 260 x 350mm	Unid	20		
70	Bateria para balança digital cr2032	und	100		
71	Bisnaga plástica natural 30 ml com tampa flip	Und	500		
72	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		
73	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		
74	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 80 mm x 91 mm	Unid	50		
75	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor laranja, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		



76	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor laranja, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		
77	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor rosa, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		
78	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor rosa, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		
79	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor verde, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		
80	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor verde, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		
81	Bloco de recados adesivos, cor amarela, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		
82	Bloco de recados adesivos, cor laranja, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		
83	Bloco de recados adesivos, cor rosa, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		
84	Bloco de recados adesivos, cor verde, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50		
85	Bobina térmica amarela com dimensões de 57 mm x 300 mm	und	20		
86	Bola de isopor com a dimensões 10cm de diâmetro, tamanho aproximado: 10cm (100mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30		
87	Bola de isopor com a dimensões 15cm de diâmetro, tamanho aproximado: 15cm (150mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30		
88	Bola de isopor com a dimensões 2,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2,5cm (25mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30		



89	Bola de isopor com a dimensões 20cm de diâmetro, tamanho aproximado: 20cm (200mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30		
90	Bola de isopor com a dimensões 3,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 3,5cm (35mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30		
91	Bola de isopor com a dimensões 5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 5cm (50mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30		
92	Bola de isopor com a dimensões 7,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 7,5cm (75mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30		
93	Borracha Bicolor indicada para apagar a escrita do lápis usando a parte vermelha, e remover marcas de tinta de caneta usando a parte azul, atende ambas as necessidades da escrita escolar, de excelente qualidade.	Unid	500		
94	Borracha natural, branca nº 40 para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel de excelente qualidade.	Unid	1.000		
95	Borracha natural, branca nº 60 para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel de excelente qualidade.	Unid	1.000		
96	Borracha ponteira, branca, para lápis de alta qualidade deve apagar escrita de lápis e lapiseira, ou qualquer graduação de grafite. Não podendo sujar ou enrugar o papel e de excelente qualidade. Pacote com contendo 100 unidades.	Unid	3.000		
97	Borrifador plástico spray multiuso, frasco em plástico polipropileno transparente, com bico borrifador tipo spray, capacidade para 500ml.	Und	20		
98	Caderneta capa e contracapa cartão folhas flexível internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 48 folhas com formato e tamanho aproximadamente 102mm X 147mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	300		
99	Caderneta capa e contracapa cartão folhas flexível internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 102mm X 147mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	200		



<b>100</b>	Caderno brochura capa e contracapa cartão flexível folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 48 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	600		
<b>101</b>	Caderno brochura capa e contracapa cartão folhas flexível internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	600		
<b>102</b>	Caderno brochura capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 48 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	500		
<b>103</b>	Caderno brochura capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	500		
<b>104</b>	Caderno de cartografia e desenho sem papel de seda capa e contracapa cartão flexível folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo 48 folhas com formato e tamanho mínimo de 275mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo NBR 15732 e demais legislações vigentes.	Unid	500		
<b>105</b>	Caderno de cartografia e desenho sem papel de seda capa e contracapa cartão papelão e papel couché folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo 48 folhas com formato e tamanho mínimo de 275mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo NBR 15732 e demais legislações vigentes.	Unid	400		
<b>106</b>	Caderno universitário 10 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 200 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	200		



107	Caderno universitário 12 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 240 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	150		
108	Caderno universitário 15 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 240 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	150		
109	Caderno universitário 20 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 320 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	100		
110	Caixa para arquivo morto - matéria-prima papel kraft, 100% natural nas capas interna/externa, dimensão mínimas de 130 x 244 x 360mm, cor parda, modelo: desmontável, gramatura 460g/m <sup>2</sup> , coluna 5,0 kgf/cm em fibra virgem, fechamento: travamento interno.	Unid	100		
111	Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x 250mm largura, cor azul, modelo desmontável.	Unid	100		
112	Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x 250mm largura, cor verde, modelo desmontável.	Unid	100		
113	Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x 250mm largura, cor vermelho, modelo desmontável.	Unid	100		



114	Calculadora científica com 240 funções, memória de variáveis no mínimo 9, visor para mantissa de 10 dígitos + 2 dígitos exponenciais, exibição em matriz com tela de alta resolução, visualização das formulas algébricas, cálculos com frações, cálculos com números complexos, conversão de coordenadas, conversão de horas, estatísticas, funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, memorias, porcentagem, quatro operações, cálculo estatístico: desvio padrão e anl. Regressivo, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação cálculo fracionário.	Unid	8		
115	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor fixo sem inclinação regulável, alimentação dupla solar e bateria	Unid	50		
116	Calculadora de mesa, 8 dígitos, visor fixo sem inclinação regulável, alimentação dupla solar e bateria	Unid	50		
117	Caneta corretiva de escrita com corpo e tampa em plástico rígido, carga: conteúdo mínimo de 07 ml, composição atóxica, a base de água	Unid	100		
118	Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita fina	Unid	2.500		
119	Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa	Unid	2000		
120	Caneta esferográfica, cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita fina	Unid	1500		
121	Caneta esferográfica, cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa	Unid	1000		
122	Caneta esferográfica, cor vermelha, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita fina	Unid	300		
123	Caneta esferográfica, cor vermelha, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa	Unid	300		
124	Caneta hidrográfica escrita media, corpo em plástico rígido, composição carga atóxica, estojo com 12 cores diversas	Unid	50		
125	Caneta hidrográfica escrita media, corpo em plástico rígido, composição carga atóxica, estojo com 6 cores diversas	Unid	50		



126	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor amarela	Unid	200		
127	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor azul	Unid	200		
128	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor laranja	Unid	200		
129	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor rosa	Unid	200		
130	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor verde	Unid	200		
131	Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor azul	Unid	50		
132	Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor preto	Unid	50		
133	Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor vermelho	Unid	50		
134	Capa encadernação, material PVC cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm	Unid	100		
135	Capa encadernação, material PVC cloreto de polivinila, tipo A4, cor transparente, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm	Unid	300		
136	Capa encadernação, material PVC cloreto de polivinila, tipo ofício, cor preta, formato 297 x 420 mm, espessura 0,30 mm	Unid	100		
137	Capa encadernação, material PVC cloreto de polivinila, tipo ofício, cor transparente, formato 297 x 420 mm, espessura 0,30 mm	Unid	200		
138	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 1/0, caixa com 50 unidades	Unid	200		
139	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 2/0, caixa com 50 unidades	Unid	200		
140	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 3/0, caixa com 50 unidades	Unid	200		



141	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 4/0, caixa com 50 unidades	Unid	200		
142	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 6/0, caixa com 50 unidades	Unid	200		
143	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 8/0, caixa com 25 unidades	Unid	300		
144	Cola bastão, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 10g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	150		
145	Cola bastão, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 21g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	150		
146	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 1kg sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	50		
147	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 40g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	400		
148	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 500g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	100		
149	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	500		
150	Cola glitter, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico anatômico que evita desperdício, caixa contendo 6 unidades de cores sortidas com peso líquido 25g cada sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	100		
151	Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 250g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	300		



152	Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 40g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	300		
153	Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	300		
154	Cola líquida de silicone, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 54g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	150		
155	Cola líquida de silicone, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	150		
156	Cola silicone em bastão fino, tamanho mínimo de 7,2mm X 300mm sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes	Unid	200		
157	Cola silicone em bastão grosso, tamanho mínimo de 12mm X 300mm sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes	Unid	100		
158	Compasso em material plástico com cabeça de fricção para ajuste preciso e suave do raio com agulha de segurança de ângulo obtuso sendo um produto de boa qualidade	Unid	50		
159	Corretivo em fita, não tóxico, com tampa protetora, 10m x 5mm, fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea.	Unid	150		
160	Corretivo líquido à base de água, 18 ml, não tóxico, possuindo tampa de rosca, secagem rápida.	Unid	500		
161	Diário de classe, mensal, contendo 14 folhas com formato e tamanho mínimo de 150mm X 320mm sendo produto de boa qualidade	Unid	100		
162	Dispenser papel toalha com alavanca, para utilização de papel em bobina, na cor branco, dimensões básicas aproximadas de 20 cm altura x 30 cm largura x 40 cm profundidade, capacidade mínima rolo de papel toalha de 18 cm de largura e 100 metros de comprimento matéria prima, plástico tipo ABS, certificação do INMETRO;	und	20		



163	Dispenser de parede para uso de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório de 800 ml; material em plástico abs; baixa densidade e alta resistência, sistema de abertura com travas laterais, tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento; dimensões aproximadas: 25cm altura x 12cm largura x 10cm profundidade;	Und	20		
164	Envelope kraft, saco branco, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	500		
165	Envelope kraft, saco branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	500		
166	Envelope kraft, saco branco, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1500		
167	Envelope kraft, saco branco, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1500		
168	Envelope kraft, saco branco, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1200		
169	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	500		
170	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000		
171	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000		
172	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000		
173	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000		
174	Envelope kraft, saco ouro, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	500		
175	Envelope kraft, saco ouro, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	500		
176	Envelope kraft, saco ouro, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000		
177	Envelope kraft, saco ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000		
178	Envelope kraft, saco ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000		
179	Espiral para encadernação, 07mm, capacidade mínima de 25 folhas, cor preto	Unid	20		
180	Espiral para encadernação, 09mm, capacidade mínima de 50 folhas, cor preto	Unid	20		



181	Espiral para encadernação, 12mm, capacidade mínima de 70 folhas, cor preto	Unid	20		
182	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade mínima de 85 folhas, cor preto	Unid	20		
183	Espiral para encadernação, 20mm, capacidade mínima de 120 folhas, cor preto	Unid	20		
184	Espiral para encadernação, 29mm, capacidade mínima de 200 folhas, cor preto	Unid	20		
185	Esquadro de poliestireno de 45 graus, transparente, sem deformidades ou rebarbas, sendo produto de boa qualidade	Unid	50		
186	Esquadro de poliestireno de 60 graus, transparente, sem deformidades ou rebarbas, sendo produto de boa qualidade	Unid	50		
187	Estilete estreito em corpo plástico, com lâmina de aço no mínimo de 9 mm, sendo produto de boa qualidade	Unid	50		
188	Estilete largo em corpo plástico, com lâmina de aço no mínimo de 18 mm, sendo produto de boa qualidade	Unid	80		
189	Etiqueta auto adesiva formato tarjada com as dimensões mínimas de 40mm x 30mm	Unid	20		
190	Etiqueta auto adesiva formato tarjada com as dimensões mínimas de 60mm x 40mm	Unid	20		
191	Etiqueta auto adesiva formato tarjada com as dimensões mínimas de 80mm x 60mm	Unid	20		
192	Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 27 etiquetas por folha, dimensões 63,5x31,0x3 cor branco fosco	Unid	20		
193	Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 36 etiquetas por folha, dimensões 52,5x33,0x4 cor branco fosco	Unid	20		
194	Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 6 etiquetas por folha, dimensões 99,1x93,1x2 cor branco fosco	Unid	20		
195	Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 8 etiquetas por folha, dimensões 99,1x67,7x2 cor branco fosco	Unid	20		
196	Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 85 etiquetas por folha, dimensões 40,0x17,0x5 cor branco fosco.	Unid	20		
197	Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 1 etiqueta por folha, dimensões 210x297x1 cor branco fosco.	Unid	20		



198	Extrator de grampo tipo piranha, material em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, proporcionando resistência e segurança no seu manuseio. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	Unid	30		
199	Extrator de grampo, em aço inoxidável, com ponta chata arredondada, leve e compacto em formato de espátula que proporciona maior facilidade no momento de retirar os grampos.	Unid	100		
200	Fita adesiva cores sortidas, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	100		
201	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	150		
202	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	150		
203	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 45mm de largura.	Unid	100		
204	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	100		
205	Fita adesiva, tipo crepe, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 18mm de largura.	Unid	100		
206	Fita adesiva, tipo crepe, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 48mm de largura.	Unid	100		
207	Fita adesiva, tipo dupla face, com dimensão aproximadamente 2 metros de comprimento e 19mm de largura.	Unid	80		
208	Fita adesiva, tipo dupla face, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	100		
209	Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 36mm de largura.	Unid	100		
210	Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 36mm de largura.	Unid	150		



211	Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 48mm de largura.	Unid	100		
212	Fita banana adesiva dupla face, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 19mm de largura.	und	50		
213	Fita cetim, Nº 02, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 10mm de largura.	und	20		
214	Fita cetim, Nº 09, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 38mm de largura.	und	20		
215	Fita cetim, Nº 01, com dimensão aproximadamente 100 metros de comprimento e 7mm de largura.	und	20		
216	Fita cetim, Nº 05, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 22mm de largura.	und	20		
217	Fita fitilho, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 5mm de largura	Und	15		
218	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor amarelo.	Unid	80		
219	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor azul.	Unid	80		
220	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor branco.	Unid	80		
221	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor laranja.	Unid	80		
222	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor marrom.	Unid	80		
223	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor preto.	Unid	80		
224	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor rosa.	Unid	80		
225	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor verde.	Unid	80		
226	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor vermelho.	Unid	80		
227	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo desenho digital barco.	Unid	50		
228	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo desenho digital bolinhas.	Unid	50		
229	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo desenho digital coração.	Unid	50		
230	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo desenho digital flor.	Unid	50		



231	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo desenho digital ursinho.	Unid	50		
232	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor amarelo.	Unid	150		
233	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor azul.	Unid	150		
234	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor branco.	Unid	150		
235	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor laranja.	Unid	150		
236	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor marrom.	Unid	150		
237	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor preto.	Unid	150		
238	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor rosa.	Unid	150		
239	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor verde.	Unid	150		
240	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor vermelho.	Unid	150		
241	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor amarelo.	Unid	200		
242	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor azul.	Unid	200		
243	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor branco.	Unid	200		
244	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor laranja.	Unid	200		
245	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor marrom.	Unid	200		
246	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor preto.	Unid	200		
247	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor rosa.	Unid	200		
248	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor verde.	Unid	200		
249	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor vermelho,	Unid	200		
250	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor amarelo,	Unid	100		



251	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor azul,	Unid	100		
252	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor branco,	Unid	100		
253	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor laranja,	Unid	100		
254	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor marrom,	Unid	100		
255	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor preto,	Unid	100		
256	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor rosa,	Unid	100		
257	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor verde,	Unid	100		
258	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor vermelho	Unid	100		
259	Folha de isopor com a dimensões 0,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 0,5cm (5mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50		
260	Folha de isopor com a dimensões 1,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 1,5cm (15mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50		
261	Folha de isopor com a dimensões 1cm de diâmetro, tamanho aproximado: 1cm (10mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50		
262	Folha de isopor com a dimensões 2,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2,5cm (25mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50		
263	Folha isopor com a dimensões 2cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2cm (20mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50		
264	Folha isopor com a dimensões 3cm de diâmetro, tamanho aproximado: 3cm (30mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50		
265	Folha isopor com a dimensões 4cm de diâmetro, tamanho aproximado: 4cm (40mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50		
266	Folha isopor com a dimensões 5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 5cm (50mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50		



267	Folha isopor com a dimensões 7,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 7,5cm (75mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50		
268	Giz de cera, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 49g. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	200		
269	Giz de cera, embalagem com 6 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 24g. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	200		
270	Gizão de cera, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 90g. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	50		
271	Grampeador de alta pressão, estrutura plástica resistente, funções fixar grampos 106/6, 106/8 e 106/10, medidas 15cm x 2,5cm x 13,5cm	Unid	12		
272	Grampeador de mesa grande, dimensão 13cm, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 25 folhas	Unid	30		
273	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 23/13 e capacidade para grampear até 100 folhas	Unid	15		
274	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 23/8 e capacidade para grampear até 50 folhas	Unid	20		
275	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 16 folhas	Unid	20		
276	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo compatível com grampos 23/6 , 23/8 , 23/10, 23/13, 23/17 , 23/20 e 23/24 e capacidade para grampear até 240 folhas	Unid	20		
277	Grampo para grampeador, cobreado 106/10 com 5000 unidades	Unid	50		
278	Grampo para grampeador, cobreado 106/8 caixa 5000 unidades	Unid	50		
279	Grampo para grampeador, cobreado 23/13 caixa 1000 unidades	Unid	50		
280	Grampo para grampeador, cobreado 24/6 caixa com 5000 unidades	Unid	50		



281	Grampo para grampeador, cobreado 24/8 caixa com 5000 unidades	Unid	50		
282	Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixa 1000 unidades	Unid	300		
283	Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixa com 5000 unidades	Unid	500		
284	Grampo para grampeador, cobreado 9/10-23/10 caixa 1000 unidades	Unid	50		
285	Grampo trilho metal caixa com 50 unidades, capacidade de prender até 300 folhas.	Unid	100		
286	Grampo trilho plástico estendido pacote com 50 unidades, grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas	Unid	100		
287	Lápis de cor, formato sextavado ou redondo grande, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxicidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores sortidas.	Unid	500		
288	Lápis de cor, formato sextavado ou redondo grande, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxicidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 24 cores sortidas.	Unid	50		
289	Lápis de cor, formato sextavado ou redondo pequeno, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxicidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores sortidas.	Unid	500		



290	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado ou redondo, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008 ou certificações equivalentes.	Unid	5000		
291	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas	Unid	100		
292	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 1200 gramas	Unid	100		
293	Limpador de quadro branco, solução em spray, embalagem com peso mínimo de líquido 60ml acompanhando uma flanela sendo produto de boa qualidade	Unid	100		
294	Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 100 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	100		
295	Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 200 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	20		
296	Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 50 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	150		
297	Livro de Ponto, 4 assinaturas, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 160 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	30		



298	Livro de Protocolo, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 104 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	15		
299	Livro de Protocolo, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 52 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	20		
300	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 120g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá possuir a certificação do inmetro.	Unid	100		
301	Massa de modelar, estojo com 6 cores com peso mínimo de 85g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá possuir a certificação do inmetro.	Unid	100		
302	Molhador de dedos, suporte de plástico, contendo 12g, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromáticas.	Unid	150		
303	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor amarelo, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	20		
304	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor azul, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	20		
305	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor branco, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	20		
306	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor marrom, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	20		
307	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor preto, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	20		
308	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor verde, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	100		
309	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor vermelho, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	20		



310	Palito de picolé em madeira com ponta arredondada, pacote com 100 unidades.	Unid	100		
311	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento mínimo de 25 cm, pacote com 50 unidades.	Unid	100		
312	Papel almaço, gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , comprimento 275mm, largura 200mm, com pauta.	Unid	50		
313	Papel almaço, gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , comprimento 275mm, largura 200mm, sem pauta.	Unid	50		
314	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m <sup>2</sup> , comprimento 40cm, largura 60cm, cor amarela	Unid	50		
315	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m <sup>2</sup> , comprimento 40cm, largura 60cm, cor azul	Unid	50		
316	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m <sup>2</sup> , comprimento 40cm, largura 60cm, cor branca	Unid	50		
317	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m <sup>2</sup> , comprimento 40cm, largura 60cm, cor marrom	Unid	50		
318	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m <sup>2</sup> , comprimento 40cm, largura 60cm, cor preta	Unid	50		
319	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m <sup>2</sup> , comprimento 40cm, largura 60cm, cor verde	Unid	50		
320	Papel carbono, uma face, comprimento 29,7cm, largura 21cm, cor azul	Unid	50		
321	Papel carbono, uma face, comprimento 29,7cm, largura 21cm, cor preta	Unid	50		
322	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	Unid	250		
323	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	Unid	500		
324	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	Unid	500		
325	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja	Unid	200		
326	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom	Unid	150		
327	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	Unid	200		
328	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	Unid	200		
329	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	Unid	150		



330	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	Unid	150		
331	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	Unid	100		
332	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja	Unid	150		
333	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom	Unid	150		
334	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	Unid	150		
335	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	Unid	150		
336	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	Unid	150		
337	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	Unid	150		
338	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	Unid	150		
339	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	Unid	150		
340	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	Unid	150		
341	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor amarela	Unid	50		
342	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor azul	Unid	50		
343	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor branco	Unid	50		
344	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor laranja	Unid	50		
345	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor marrom	Unid	50		
346	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor rosa	Unid	50		
347	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor verde	Unid	50		
348	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	Unid	100		
349	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	Unid	100		



350	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	Unid	100		
351	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja	Unid	100		
352	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom	Unid	100		
353	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	Unid	100		
354	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	Unid	100		
355	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor amarela	Unid	70		
356	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor azul	Unid	70		
357	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor branco	Unid	70		
358	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor laranja	Unid	70		
359	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor marrom	Unid	70		
360	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor rosa	Unid	70		
361	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cor verde	Unid	70		
362	Papel fotográfico auto adesivo tamanho A4 180 gramas papel fotográfico, glossy, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta. secagem instantânea, impressão à prova d'água pacote com 50 unidades	Unid	80		
363	Papel madeira, gramatura mínima 80 g/m2, comprimento 96cm, largura 66cm, cor ouro	Unid	300		
364	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m2, comprimento 50cm, largura 80cm, cor amarela	Unid	50		
365	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m2, comprimento 50cm, largura 80cm, cor azul	Unid	50		
366	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m2, comprimento 50cm, largura 80cm, cor branco	Unid	50		
367	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m2, comprimento 50cm, largura 80cm, cor laranja	Unid	50		
368	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m2, comprimento 50cm, largura 80cm, cor marrom	Unid	50		
369	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m2, comprimento 50cm, largura 80cm, cor rosa	Unid	50		



370	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 80cm, cor verde	Unid	50		
371	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor amarelo, pacote com 100 unidades.	Unid	50		
372	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor amarelo, pacote com 500 unidades.	Unid	50		
373	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, pacote com 100 unidades.	Unid	50		
374	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, pacote com 500 unidades.	Unid	50		
375	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor branco, pacote com 100 unidades.	Unid	50		
376	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor branco, pacote com 500 unidades.	Unid	5000		
377	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor marfim, pacote com 100 unidades.	Unid	50		
378	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor rosa, pacote com 100 unidades.	Unid	50		
379	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor rosa, pacote com 500 unidades.	Unid	50		
380	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor verde, pacote com 100 unidades.	Unid	50		
381	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor verde, pacote com 500 unidades.	Unid	50		
382	Papel Off-Set ofício 2, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 330mm, largura 216mm, cor branco, pacote com 500 unidades.	Unid	50		
383	Papel peso 40, gramatura mínima 120 g/m <sup>2</sup> , comprimento 96cm, largura 66cm, cor branco	Unid	150		
384	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor amarela	Unid	30		



385	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor azul	Unid	30		
386	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor branco	Unid	30		
387	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor laranja	Unid	30		
388	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor marrom	Unid	30		
389	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor rosa	Unid	30		
390	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor verde	Unid	30		
391	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, modelo casca de ovo, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	150		
392	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, modelo linho, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	80		
393	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, modelo opaline, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	80		
394	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, modelo vergê, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	80		
395	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	Unid	100		
396	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: fumê	Unid	100		
397	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	Unid	100		
398	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	Unid	100		



399	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	Unid	100		
400	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 20mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	Unid	100		
401	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 20mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: fumê	Unid	100		
402	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 20mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	Unid	100		
403	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 20mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	Unid	100		
404	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 20mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	Unid	100		
405	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 30mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	Unid	100		
406	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 30mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: fumê	Unid	100		
407	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 30mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	Unid	100		
408	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 30mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	Unid	100		



409	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 30mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	Unid	100		
410	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 40mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	Unid	100		
411	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 40mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: fumê	Unid	100		
412	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 40mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	Unid	100		
413	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 40mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	Unid	100		
414	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 40mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	Unid	100		
415	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	Unid	100		
416	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: fumê	Unid	100		
417	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	Unid	100		
418	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	Unid	100		



419	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	Unid	100		
420	Pasta AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada estreita, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas, tamanho A4.	Unid	200		
421	Pasta AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada larga, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas, tamanho A4.	Unid	200		
422	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 10 envelopes, na cor preta	Unid	50		
423	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 20 envelopes, na cor preta	Unid	50		
424	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 30 envelopes, na cor preta	Unid	50		
425	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 50 envelopes, na cor preta	Unid	50		
426	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 290g/m <sup>2</sup> , cor amarela	Unid	150		
427	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 290g/m <sup>2</sup> , cor azul	Unid	150		
428	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 290g/m <sup>2</sup> , cor verde	Unid	150		
429	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 290g/m <sup>2</sup> , cor vermelha	Unid	50		
430	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 480g/m <sup>2</sup> , cor amarela	Unid	150		
431	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 480g/m <sup>2</sup> , cor azul	Unid	150		
432	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 480g/m <sup>2</sup> , cor verde	Unid	150		
433	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 480g/m <sup>2</sup> , cor vermelha	Unid	50		



434	Pasta sanfonada A4, com 12 divisórias, fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta, dimensões 331mm x 32mm x 242mm	Unid	30		
435	Pasta sanfonada A4, com 31 divisórias, fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta, dimensões 330mm x 80mm x 240mm	Unid	30		
436	Pasta suspensa, feita em papel Kraft com textura marmorizada, com hastes laterais em plástico, 23 x 36cm	Unid	200		
437	Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 50 folhas.	Unid	30		
438	Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 20 folhas.	Unid	20		
439	Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 40 folhas.	Unid	30		
440	Pilha alcalina características técnicas mínimas deverão possuir tensão nominal de 1,5v, ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ iec: Ir03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in IBAMA nº 06/2013 e resolução Conama 401/2008.	und	100		
441	Pilha alcalina características técnicas mínimas deverão possuir tensão nominal de 1,5v, ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ iec: Ir03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in IBAMA nº 06/2013 e resolução Conama 401/2008.		400		
442	Pincel atômico permanente, com carga na cor azul, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	Unid	80		
443	Pincel atômico permanente, com carga na cor preto, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	Unid	80		
444	Pincel atômico permanente, com carga na cor vermelha, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	Unid	40		



445	Pincel escolar no formato chato nº 14. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30		
446	Pincel escolar no formato chato nº 16. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30		
447	Pincel escolar no formato chato nº 18. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30		
448	Pincel escolar no formato chato nº 20. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30		
449	Pincel escolar no formato chato nº 6. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30		
450	Pincel escolar no formato chato nº 8. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30		
451	Pincel escolar no formato redondo nº 0. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30		
452	Pincel escolar no formato redondo nº 14. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30		
453	Pincel escolar no formato redondo nº 16. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30		
454	Pincel escolar no formato redondo nº 18. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	30		
455	Pincel escolar no formato redondo nº 2. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	30		
456	Pincel escolar no formato redondo nº 20. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	30		
457	Pincel escolar no formato redondo nº 4. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	30		
458	Pincel escolar no formato redondo nº 6. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30		
459	Pincel escolar no formato redondo nº 8. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30		
460	Pincel para quadro branco, cor azul, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial.	Unid	200		
461	Pincel para quadro branco, cor preto, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial.	Unid	150		



462	Pincel para quadro branco, cor vermelho, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial.	Unid	100		
463	Pistola para cola quente, grande, voltagem 127-220 volts (bivolt), sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica, aquecimento de 3 a 5 minutos.	Unid	20		
464	Pistola para cola quente, pequena, voltagem 127-220 volts (bivolt), sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica, aquecimento de 3 a 5 minutos.	Unid	20		
465	Porta caneta, cliques e lembretes, no formato sextavado, com as dimensões mínimas de 8,7cm x 7,5cm x 23,8cm.	Unid	40		
466	Porta caneta, no formato arredondado, com as dimensões mínimas de 9,6cm x 7,9cm.	Unid	20		
467	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 25,9cm, largura 16,0cm, espessura 3mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados	Unid	50		
468	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 33,0cm, largura 23,0cm, espessura 3mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados	Unid	50		
469	Quadro branco medindo 0,60cm de comprimento, 0,40cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	1		
470	Quadro branco medindo 0,70cm de comprimento, 0,50cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	1		
471	Quadro branco medindo 0,80cm de comprimento, 0,60cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	2		



472	Quadro branco medindo 0,90cm de comprimento, 0,60cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	2		
473	Quadro branco medindo 100cm de comprimento, 0,80cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	2		
474	Quadro branco medindo 120cm de comprimento, 0,90cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	5		
475	Quadro branco medindo 120cm de comprimento, 150cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	5		
476	Quadro branco medindo 200cm de comprimento, 120cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	10		
477	Quadro de feltro medindo 0,80cm de comprimento, 0,60cm de altura, moldura em alumínio anodizado.	Unid	3		
478	Quadro de feltro medindo 100cm de comprimento, 0,80cm de altura, moldura em alumínio anodizado.	Unid	3		
479	Quadro de feltro medindo 120cm de comprimento, 0,90cm de altura, moldura em alumínio anodizado.	Unid	3		
480	Régua de alumínio de 30cm, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	Unid	200		
481	Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236	Unid	400		



482	Régua de poliestireno de 50cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236	Unid	50		
483	Suporte para fita adesiva pequeno, em plástico, cor preta, com cortador de fita de metal e base antiderrapante, suportar rolos com até 25mm.	Unid	10		
484	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor amarelo, com gramatura mínima de 180g/m2, com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30		
485	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor azul, com gramatura mínima de 180g/m2, com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30		
486	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor branco, com gramatura mínima de 180g/m2, com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30		
487	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor marrom, com gramatura mínima de 180g/m2, com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30		
488	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor preto, com gramatura mínima de 180g/m2, com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30		
489	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor verde, com gramatura mínima de 180g/m2, com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30		
490	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor vermelho, com gramatura mínima de 180g/m2, com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30		
491	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor amarelo, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20		
492	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor azul, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20		
493	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor branco, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20		



494	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor marrom, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20		
495	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor preto, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20		
496	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor verde, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20		
497	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor vermelho, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20		
498	Têmpera Guache cor amarelo, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100		
499	Têmpera Guache cor azul, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100		
500	Têmpera Guache cor branco, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100		



501	Têmpera Guache cor marrom, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100		
502	Têmpera Guache cor preto, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100		
503	Têmpera Guache cor verde, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100		
504	Têmpera Guache cor vermelho, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100		
505	Têmpera Guache, com 12 cores, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100		
506	Tesoura escolar, com cabo ergonômico, ponta arredondada, com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno, com no mínimo 13 cm.	Unid	200		
507	Tesoura multiuso 21cm de aço inoxidável, ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico	Unid	50		



508	Tinta para carimbo, cor azul, fórmula especial a partir de resinas e corantes que dispensam a mistura de óleos em sua composição, para reativar todos os tipos de almofadas de carimbo bastando algumas gotas sobre a superfície, em frasco de 40 ml.	Unid	100		
509	Tinta para carimbo, cor preta, fórmula especial a partir de resinas e corantes que dispensam a mistura de óleos em sua composição, para reativar todos os tipos de almofadas de carimbo bastando algumas gotas sobre a superfície, em frasco de 40 ml.	Unid	100		
510	Tinta para marcador de quadro branco, cor azul, tampa com rosca, frascos com no mínimo 20 ml.	Unid	40		
511	Tinta para marcador de quadro branco, cor azul, tampa com rosca, frascos com no mínimo 200 ml.	Unid	12		
512	Tinta para marcador de quadro branco, cor preta, tampa com rosca, frascos com no mínimo 20 ml.	Unid	40		
513	Tinta para marcador de quadro branco, cor preta, tampa com rosca, frascos com no mínimo 200 ml.	Unid	12		
514	Tinta para marcador de quadro branco, cor vermelha, tampa com rosca, frascos com no mínimo 20 ml.	Unid	40		
515	Tinta para marcador de quadro branco, cor vermelha, tampa com rosca, frascos com no mínimo 200 ml.	Unid	12		
516	Tinta para pintura a dedo, com 12 cores, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, produto atóxico, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	200		
517	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor amarelo	Unid	15		
518	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor azul	Unid	15		
519	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor branco	Unid	15		
520	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor preto	Unid	15		
521	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor verde	Unid	15		
522	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor vermelho	Unid	15		
523	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor amarelo	Unid	35		



524	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor azul	Unid	35		
525	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor branco	Unid	35		
526	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor preto	Unid	35		
527	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor verde	Unid	35		
528	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor vermelho	Unid	35		
529	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor amarelo	Unid	20		
530	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor azul	Unid	20		
531	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor branco	Unid	20		
532	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor preto	Unid	20		
533	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor verde	Unid	20		
534	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor vermelho	Unid	20		
535	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor amarelo	Unid	15		
536	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor azul	Unid	15		
537	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor branco	Unid	15		
538	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor preto	Unid	15		
539	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor verde	Unid	15		



540	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor vermelho	Unid	15		
541	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor amarelo	Unid	30		
542	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor azul	Unid	30		
543	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor branco	Unid	30		
544	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor preto	Unid	30		
545	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor verde	Unid	30		
546	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor vermelho	Unid	30		
547	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor amarela.	Unid	20		
548	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor azul.	Unid	20		
549	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor branca.	Unid	20		
550	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor laranja.	Unid	20		
551	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor preta.	Unid	20		
552	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor rosa.	Unid	20		



553	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor verde.	Unid	20		
554	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor vermelha.	Unid	20		
555	Transferidor de poliestireno de 12cm, chanfrado 180 graus, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	Unid	20		
556	Transferidor de poliestireno de 12cm, chanfrado 360 graus, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	Unid	20		
TOTAL					

**1.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5.** Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

**1.6.** Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos

**1.7.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME**

**2.1.** Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.2.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.



**2.3. Modo de Disputa:** Aberto e Fechado em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

**2.4. Condição de Serviço/Bem Comum:** Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

**2.5. Subcontratação:** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

**2.6. Participação de Consórcios:** Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

**2.7. Referência de Preços:** O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no processo administrativo 038/2023.

**2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei:** Não Aplicável ao grupo licitado, já que o valor estimado ultrapassa o previsto nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Não havendo possibilidade operacional também do estabelecimento de cotas reservadas.

**2.9. Fornecimento Não-Continuado:** O fornecimento não ocorrerá de forma continuada.

**2.10. Regime de execução:** A execução do contrato ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.

**2.11. Sistema Registro de Preços:** No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

**2.12. Participação de cooperativas:** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



### Da exigência de amostra

**5.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, **poderá** ser exigido a apresentação de amostra, caso não seja possível verificação atendimento da especificação por outro meio (rótulos, manuais, catálogo), pelo interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**5.2.** Caso haja solicitação, conforme item anterior, as amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Vera Mendes, no endereço: Rua São Sebastião, N° 780, Centro, cidade de Vera Mendes – PI, no prazo limite de 5 (cinco) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**5.3.** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

**5.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**5.5.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme detalhamento do item.

**5.6.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**5.7.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.8.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**5.9.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**5.10.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### Subcontratação

**5.11.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

**5.12.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**6.1.** As observâncias quanto as obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

**7.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, em remessa parcelada.

**7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.3.** Os bens deverão ser entregues Prefeitura Municipal de Vera Mendes, no endereço: Rua São Sebastião, Nº 780, Centro, cidade de Vera Mendes – PI, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

**7.5.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização



8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Gestor do Contrato**

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Prazo de pagamento**

**9.8.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

#### **Forma de pagamento**

**9.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**



**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO .

#### **Forma de fornecimento**

**10.2.** O fornecimento do objeto será parcelado

#### **Exigências de habilitação**

**10.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

#### **Declarações Obrigatórias**

**10.31.** Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) atende aos requisitos de habilitação.

i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



## 11. DO ENVIO DA PROPOSTA

**11.1.** As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

## 12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**12.1.** As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$0,10 (dez centavos de reais).
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**15.1.** O custo estimado total da contratação é sigiloso. A escolha do valor sigiloso busca otimizar a eficiência financeira nas contratações no âmbito da administração pública.



15.2. Importante ressaltar que a manutenção do valor em sigilo não constitui uma ação arbitrária por parte da administração pública. Tal medida encontra amparo legal no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

15.3. Esta disposição legal valida a prática de manter o valor em sigilo, dessa forma, a decisão de utilizar um valor sigiloso não apenas visa à eficiência administrativa, mas também se alinha com as diretrizes legais estabelecidas na legislação atual, garantindo a transparência e a conformidade nas ações da administração pública.

15.4. Ressaltamos que todo o processo se encontra a disposição, a qualquer tempo, aos órgãos de controle externo e interno.

## **16. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

16.1. Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

**LEOMAR SAMPAIO SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES / UF-PI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES / UF-PI**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES



**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2024**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR TOTAL: _____</b>						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - Multa: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
    - de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
    - de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
    - de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



- iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
- Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
  - Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
  - Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
- Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
  - Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
- iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
- iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

(...)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA



## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Estado do PIAUÍ, neste ato Representada pelo \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, tudo em conformidade com o processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone/Fax \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXX, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

#### **Dos limites para as adesões**

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.



5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.10 registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
- 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



### **Cadastro de Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

**INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

Razão social/ CNPJ/ Endereço/ Contato/ E-mail/ Representante Legal.

**INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:**

Item/ Detalhamento/ Marca (se exigida no edital) / Modelo (se exigido no edital) / Unidade de Medida/ Quantidade/ Valor unitário/ Valor Total.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

**INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

Razão social/ CNPJ/ Endereço/ Contato/ E-mail/ Representante Legal.

**INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:**

Item/ Detalhamento/ Marca (se exigida no edital) / Modelo (se exigido no edital) / Unidade de Medida/ Quantidade/ Valor unitário/ Valor Total.